



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1490/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/119582/2012
PROTOCOLO	: 1373158
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL, À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
CONTRATADA	: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
VALOR INICIAL	: R\$ 99.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL -
– TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – AQUISIÇÃO
DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FI-
NANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos referentes a execução financeira do Contrato Administrativo nº 229/2012 e respectivos termos aditivos, celebrados entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 001/2012 (fls. 167/168), Termo Aditivo nº 002/2012 (fls. 184/185) e Termo Aditivo nº 003/2012 ao Contrato Administrativo nº 229/2012, celebrado entre o Município de Paranai-ba/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, como contratante, e, de outro lado, a



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Empresa Villa Med Comercial Hospitalar Ltda – ME, CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, por seu Representante, Senhor Marcio Cesar Villavicencio, CPF/MF nº 066.281.158-52, como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado, consoante às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 229/2012, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônimo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas